



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 62/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre de ano letivo de 2024, dos cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC do IFRJ ofertados pelo *campus* São João de Meriti.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (as) - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. A classificação dos (das) candidatos (as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os (as) que se autodeclararem Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O (A) candidato (a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** - a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) **Pessoa que se autodeclare Negra (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI)** - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) **Ampla Concorrência (AC)** - a pessoa que não optar pelas vagas reservadas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Cadista para Construção Civil - Turma A	Fundamental II (6º a 9º) completo
Eletricista Instalador (a) Predial de Baixa Tensão - Turma A	Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto
Eletricista Instalador (a) Predial de Baixa Tensão - Turma B	Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto

Eletricista Instalador (a) Predial de Baixa Tensão - Turma C	Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto
Eletricista Instalador (a) Predial de Baixa Tensão - Turma D	Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto
Inglês Básico Turma A	Fundamental I - (1º a 5º) Completo
Inglês Básico Turma B	Fundamental I - (1º a 5º) Completo
Assistente Administrativo (a) - Turma A	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo

2.2. O (a) candidato (a) deverá, ainda, possuir até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos (as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) por candidatos (as) que se autodeclararem Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (NI).

Curso	Turno*	Dias da Semana*	Horários*	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
					Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros (as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Cadista para Construção Civil - Turma A	Noite	2ª, 4ª e 5ª feiras	18h às 21h	162h	02	06	20	28
Eletricista Instalador (a) Predial de Baixa Tensão - Turma A	Tarde	2ª, 3ª e 4ª feiras	14h45 às 18h	162h	02	5	17	24
Eletricista Instalador (a) Predial de Baixa Tensão - Turma B	Noite	2ª, 3ª e 4ª feiras	18h às 21h	162h	02	05	17	24
Eletricista Instalador (a) Predial de Baixa Tensão - Turma C	Tarde	4ª, 5ª e 6ª feiras	14h45 às 18h	162h	02	05	17	24
Eletricista Instalador (a) Predial de Baixa Tensão - Turma D	Noite	4ª, 5ª e 6ª feiras	18h às 21h	162h	02	05	17	24
Inglês Básico Turma A	Manhã	2ª, 4ª e 6ª feiras	8h30 às 12h	162h	02	05	18	25
Inglês Básico Turma B	Tarde	2ª, 4ª e 6ª feiras	14h45 às 18h	162h	02	05	18	25
Assistente Administrativo (a) Turma A	Tarde	2ª, 4ª e 6ª feiras	14h45 às 18h	162h	02	06	22	30

*** A depender da necessidade, as aulas poderão ser remar cadas em comum acordo para dias ou turnos diferentes.**

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) que atenderem os requisitos dos subitens 3.1 e 3.2.

3.2. O (A) candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

3.3. O (A) candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção na ficha de inscrição.

3.3.1. A Listagem de Convocação para a Averiguação dos (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I, com a data e o horário para a Averiguação de forma presencial, no qual o (a) candidato (a) deverá comparecer e apresentar à Comissão de Averiguação, o laudo médico, exames ou documentação que comprovem a deficiência declarada.

3.3.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

3.3.3. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência, conforme o período estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I. Os (As) candidatos (as) deverão preencher e assinar o Formulário de Recurso, disponível no Anexo IV - Formulário de Recurso, e entregar este formulário na secretaria acadêmica do campus.

3.3.4. O Resultado Final da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

3.4. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

3.5. O (A) candidato (a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/a ou Pardos/a) ou Indígenas (NI) deverá indicar a opção na ficha de inscrição.

3.5.1. O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) deverá entregar, obrigatoriamente, no momento da inscrição, a Autodeclaração Racial, disponibilizada no **Anexo III** deste Edital, preenchida e assinada.

3.6. Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) ou Indígena (NI) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a) da respectiva lista de classificação.

3.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (NI) serão realocadas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Lista de Ampla Concorrência.

3.8. Será **eliminado (a)** deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que:

a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, conforme a data e o horário especificados na Listagem de Convocação para a Averiguação dos (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência; ou

b) autodeclarar-se Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de Inscrição.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para fic.csjm@ifrrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até às 23h59min.

4.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus São João de Meriti, e respondidos diretamente ao e-mail do (da) impugnante.

4.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

4.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus São João de Meriti, não haverá recursos.

5. DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

5.1. Todos (as) os (as) candidatos (as) interessados (as) em se inscrever e se matricular para as vagas listadas abaixo deverão comparecer ao campus de São João de Meriti na data estabelecida, no endereço **Rua Vala da Divisa, S/N, bairro Coelho da Rocha, São João de Meriti, localizado próximo à Churrascaria Oásis**, obedecendo ao seguinte horário:

CURSO	DIA	HORÁRIO
Cadista para Construção Civil - Turma A	25/10/2024 à 01/11/2024	14 às 20h
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	25/10/2024 à 01/11/2024	14 às 20h
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	25/10/2024 à 01/11/2024	14 às 20h
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	25/10/2024 à 01/11/2024	14 às 20h
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	25/10/2024 à 01/11/2024	14 às 20h
Inglês Básico - Turma A	25/10/2024 à 01/11/2024	14 às 20h
Inglês Básico - Turma B	25/10/2024 à 01/11/2024	14 às 20h
Assistente Administrativo - Turma A	25/10/2024 à 01/11/2024	14 às 20h

5.1.1. O horário das inscrições e matrículas seguirá a abertura e o fechamento dos portões para os (as) candidatos (as) interessados (as).

5.1.2. Os (As) candidatos (as) deverão permanecer nos locais até o final da chamada de seu curso.

5.1.3. Após o fechamento dos portões, os (as) candidatos (as) não poderão adentrar o campus. Caso tenha interesse em outro curso, deverá aguardar o próximo horário de abertura dos portões.

5.2. Não haverá cobrança da taxa de inscrição e da taxa de matrícula.

5.3. A inscrição e a matrícula serão realizadas presencialmente na secretaria acadêmica do campus, devendo o (a) candidato (a) estar munido (a) dos seguintes documentos (cópia e original):

- Certidão de Nascimento ou Casamento - frente e verso;
- Documento de Identidade (se o/a candidato/a for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos/das responsáveis) - frente e verso;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;
- Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos) - frente e verso;
- Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima exigida para o curso a que concorre - Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;
- Comprovante de Residência - frente e verso;

g) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 - dezoito - anos, do sexo masculino) - frente e verso.

5.3.1. O (A) candidato (a) concorrerá somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC.

5.3.2. Todos (as) os (as) candidatos (as) menores de 18 (dezoito) anos deverão entregar o documento de autorização do (da) responsável para se inscrever, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

5.4. Os (As) Responsáveis Legais dos (das) candidatos (as) menores de 18 anos deverão escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no **Anexo II - Autorização do (da) Responsável**, em que autoriza a realização do curso pelo (a) adolescente. Esta autorização deve ser entregue, junto com os demais documentos relacionados no subitem **5.3**.

5.5. Ao inscrever-se e matricular-se, o (a) candidato (a) e/ou o seu (sua) Responsável/Procurador (a) Legal declarará ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

5.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (da) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

5.7. O (A) estudante matriculado (a) que **não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula** da turma sem apresentar justificativa à secretaria do *campus* terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) na Lista de Espera.

6. DA CHAMADA ORAL E DO SORTEIO

6.1. Participação da Chamada Oral apenas os (as) candidatos (as) ou seus (suas) representantes legais que estiverem presentes no local definido pelo edital, conforme o subitem 5.1, e que assinarem a lista de presença, assim que ingressarem no campus.

6.2. As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada, por meio da Chamada Oral, além de obedecerem à distribuição de vagas - Pessoa Com Deficiência, Negros (as) e Indígenas e Ampla Concorrência. Ao se esgotarem as vagas oferecidas para cada tipo de vaga e curso, o quantitativo sobressalente de candidatos (as) passará por um sorteio que será realizado no mesmo dia da chamada oral para este processo seletivo.

6.3. Para as vagas que possuírem um número maior de interessados (as) do que o número de vagas oferecidas por cada curso e tipo de vaga, o preenchimento das mesmas se dará por meio de sorteio.

6.4. Os (As) candidatos (as) participantes dos sorteios deverão permanecer no local até o seu término. O (A) candidato (a) que não estiver presente no momento do sorteio será considerado (a) desistente.

6.5. Os (As) candidatos (as) que participarem do sorteio deverão estar de posse de todos os documentos exigidos para matrícula, pois a matrícula dos (das) classificados (as) será efetivada **imediatamente**.

6.6. A listagem final dos (das) candidatos (as) sorteados (as) será divulgada em <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, na data descrita no **Anexo I - Cronograma**.

6.7. Em caso de uma turma não atingir o número mínimo de candidatos (as), poderá ser aproveitada a listagem das demais turmas do mesmo curso, considerando a ordem do sorteio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: fic.csjm@ifrj.edu.br.

7.2. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas no site do campus São João de Meriti: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

7.3. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados processo seletivo. Cabe exclusivamente ao (à) candidato (a) a responsabilidade de tomar conhecimento do Resultado deste processo seletivo, através do site: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

7.4. Os prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>, e são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.5. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

7.6. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

7.7. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.8. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

7.9. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

7.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

7.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 62/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de Impugnação do Edital	22/10/2024 e 23/10/2024
Resultado dos pedidos de impugnação e de esclarecimento sobre o edital	24/10/2024
Período de inscrições e de matrículas	25/10/2024 à 01/11/2024, das 14h às 20h
Sorteio das vagas	04/11/2024
Resultado do Sorteio e Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	05/11/2024
Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	06/11/2024
Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/11/2024
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	08/11/2024
Resultado Final da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	11/11/2024
Início das aulas	12/11/2024
Reclassificação	19/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 62/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO (DA) RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS/AS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da
mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade, portador/a do RG nº
_____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF
nº _____ autorizo a/o adolescente:
_____, com _____ anos de idade, conforme documento de
identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever e
matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, *campus* São João de Meriti, referente ao
semestre de 2024.2.

Assinatura do (da) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL Nº 62/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital Nº _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, campus _____, portador documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a)

Pardo (a)

indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que o (a) candidato (a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do (da) candidato (a)
--------------	---

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.
DECLARAÇÃO RACIAL

